



EDITAL

EDITAL Nº 19/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A Direção e a Coordenação Institucional do Programa de Monitoria (CIPM) da Faculdade de Letras (FL), nos termos do Edital PROGRAD nº 258 de 27 de abril de 2026, tornam público o Edital nº 19/2026, de 17 de junho de 2026, que estabelece normas gerais para a realização do Processo Seletivo, visando a seleção de discentes para atuarem como monitores(as) na FL no período letivo de 2026 a 2027.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. O Programa de Monitoria Acadêmica, regulamentado pelas Resoluções CEPEC/UFG nº 1692 e nº 1693, de 10 de setembro de 2021, visa promover a iniciação à docência e o desenvolvimento acadêmico dos(as) estudantes por meio de atividades acadêmicas, realizadas em conjunto com docentes, com foco no aprimoramento do ensino e da aprendizagem nas disciplinas de graduação e na educação básica do CEPAE.

1.2. O Programa de Monitoria Acadêmica, administrado pela PROGRAD, tem como objetivos:

- a) ampliar a participação dos(as) estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;
- b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação e da educação básica do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE), reduzindo os índices de evasão e abandono;
- c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o(a) estudante monitor(a) a adquirir hábitos de estudo, planejamento de ensino, interesse e habilidades para a docência;
- d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina ou módulo em que estiver atuando como monitor(a), de acordo com os objetivos de Projeto de Ensino e seu Plano de Trabalho para monitoria;
- e) incentivar a cooperação do(a) monitor(a) com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- f) contribuir para a permanência dos(as) estudantes nos cursos de graduação da UFG e da educação básica do CEPAE.

1.3. O Programa de Monitoria Acadêmica será oferecido em duas modalidades:

- a) Monitoria remunerada: concessão de bolsas a estudantes de graduação;
- b) Monitoria não remunerada: estudantes voluntários que atuarão sem remuneração.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MONITORES

2.1. Para viabilizar a inscrição dos(as) estudantes, a Coordenação Institucional do Programa de Monitoria da FL, responsável pelo Plano de Trabalho desta unidade acadêmica, deverá, conforme o cronograma do Edital PROGRAD nº 258, de 27 de abril de 2026, e as orientações do Manual da Monitoria Acadêmica, cadastrar no SIGAA as informações relativas aos processos seletivos.

2.2. Poderão se inscrever estudantes de graduação dos campi Samambaia, Colemar Natal e Silva, Aparecida de Goiânia, Goiás e Cidade Ocidental, desde que tenham sido aprovados(as) no(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria ou em disciplinas equivalentes.

2.3. Cada estudante poderá realizar, no máximo, duas inscrições no processo seletivo.

2.4. O processo seletivo deverá ser realizado de forma presencial, no âmbito da FL, sendo recomendada a observância de códigos de disciplinas equivalentes, a fim de garantir a participação de estudantes independentemente da matriz curricular vigente.

2.5. Os candidatos poderão se inscrever via SIGAA nos processos seletivos previstos no cronograma deste Edital.

2.6. Compete à FL e à CIPM assegurar a adequada organização do processo seletivo, evitando sua realização em datas e horários coincidentes com outras atividades avaliativas.

2.7. O(A) estudante deverá realizar sua inscrição no processo seletivo por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), selecionando o componente curricular para o qual deseja pleitear a vaga de monitoria, conforme previsto neste Edital.

2.8. Este processo seletivo contempla, obrigatoriamente, os seguintes critérios, com pesos iguais:

- a) prova escrita e/ou oral;
- b) média final do(a) estudante no(s) componente(s) curricular(es).

2.8.1 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas, e a prova oral de 30 (trinta) minutos, sem duração mínima. Sua realização ocorrerá nos dias, horários e nas salas indicados no item 10 deste Edital. Para homologação das inscrições e para o cálculo da média obtida no(s) componente(s) curricular(es), o(a) estudante concorrente deverá enviar, entre 25 de junho e 01 de julho de 2026, seu extrato acadêmico para o endereço de e-mail registrado no Plano de Trabalho do processo seletivo a que ele(a) concorrer.

2.9. Para candidatos às vagas em Planos de Trabalho Integrados Anualizados, a média final será calculada por meio da média aritmética simples das notas obtidas nos componentes curriculares vinculados ao Plano.

2.10. A nota final do(a) estudante será calculada pela média aritmética simples da nota obtida na prova escrita ou oral e da nota média final no(s) componente(s) curricular(es).

2.11. Será atribuída nota zero ao(à) estudante que não comparecer às avaliações ou que fizer uso de meios fraudulentos.

2.12. Será considerado aprovado(a) o(a) estudante que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

2.13. A nota final será expressa com uma casa decimal, aplicando-se as regras de arredondamento matemático.

2.14. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) estudante ingressante por meio de ações afirmativas no âmbito da Universidade Federal de Goiás;
- b) maior média no(s) componente(s) curricular(es);
- c) maior percentual de carga horária integralizada no curso.

2.15. A FL não se responsabiliza por falhas técnicas ou logísticas que impeçam a inscrição no prazo estabelecido.

2.16. A CIPM divulgará o resultado preliminar, conforme as vagas e critérios de classificação, em canais oficiais da FL, como site institucional, mural físico, e-mail institucional, entre outros.

2.16.1 O resultado preliminar de seleção dos(as) monitores(as) não deve ser publicado no SIGAA.

2.17. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar em até 48h, a contar da data de divulgação do resultado preliminar, exclusivamente via e-mail, conforme indicado no Plano de Trabalho da monitoria. O e-mail será o mesmo pelo qual o(a) estudante terá feito o envio do extrato acadêmico, conforme item 2.8.1 deste Edital.

2.18. A divulgação do resultado final, após julgamento dos recursos, deverá ser feita em canais oficiais da FL, conforme prazo definido no Apêndice A do Edital PROGRAD nº 258, de 27 de abril de 2026, parcialmente reproduzido no item 9 deste Edital.

3. DA CONVOCAÇÃO DOS MONITORES

3.1. A CIPM convocará os(as) selecionados(as) via Sistema Acadêmico, conforme prazo definido no item 9 deste Edital.

3.2. Os(As) selecionados(as) devem aceitar a monitoria via Sistema Acadêmico em até 48h da publicação do resultado final.

3.3. O(A) monitor(a) que não desejar a bolsa deve manifestar recusa, via SIGAA, até 48h da publicação do resultado final.

3.4. Os(As) selecionados(as) que não aceitarem a monitoria serão eliminados(as) do processo seletivo.

4. DAS BOLSAS

4.1. A FL dispõe de 29 (vinte e nove) vagas de monitoria, distribuídas entre diferentes componentes curriculares e das quais 20 (vinte) são remuneradas.

4.2. A bolsa de monitoria (vaga remunerada) será concedida ao(à) estudante selecionado(a) na ordem de classificação e observado o número de vagas.

4.3. O(A) estudante bolsista receberá R\$700,00 mensais.

4.4. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra bolsa acadêmica, exceto a Bolsa de Assistência Estudantil.

4.5. A vigência das bolsas será de 10 (dez) meses, nos Planos de Trabalho Integrados Anualizados, compreendendo, em regra, os períodos de agosto a dezembro e de março a julho, com recondução automática do monitor entre os semestres;

4.6. Nos cursos que adotam a pedagogia da alternância, com início do semestre letivo em janeiro, a vigência das bolsas poderá compreender os períodos de janeiro a maio e de julho a novembro.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

5.1. São atribuições do(a) monitor(a):

- a) desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho de forma presencial nos cursos presenciais e de forma planejada nos cursos semipresenciais;
- b) auxiliar os(as) estudantes, em especial os(as) que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os(as) estudantes com deficiência no ensino superior ou na educação básica do CEPAE;
- c) auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;
- d) cumprir a carga horária semanal de 12 (doze) horas;
- e) preencher no SIGAA o relatório final de monitoria;
- f) manter seus dados pessoais e bancários atualizados no SIGAA.

5.2. É vedado à(o) monitor(a):

- a) realizar atividades como monitor(a) sem ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) realizar atividades que não estejam relacionadas no Plano de Trabalho;

5.3. O(A) monitor(a) deverá apresentar um trabalho sobre suas atividades na Mostra da Monitoria/CONPEEX.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

6.1. São atribuições do(a) professor(a) orientador(a):

- a) orientar o(a) monitor(a) na execução das atividades, discutindo as questões práticas e teóricas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação;
- b) acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades de monitoria e a frequência do(a) monitor(a);
- c) informar à Coordenação de Programas e Projetos da Graduação da FL o não cumprimento das atividades e frequência do monitor, até o dia 20 de cada mês;
- d) validar relatórios finais e de desligamento, que serão submetidos pelos monitores, via Sistema Acadêmico.

7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA

7.1. O(A) professor(a) orientador(a) do Plano de Trabalho deverá acompanhar e supervisionar a execução das atividades dos(as) monitores(as), assegurando a qualidade do trabalho e o cumprimento das responsabilidades atribuídas aos(às) monitores(as) e aos(às) orientadores(as).

7.2. O(A) monitor(a) deve realizar todas as suas atividades sob supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a), sem substituir o(a) docente nas aulas ou avaliações.

7.3. O formato e controle da frequência da monitoria serão definidos pela FL.

7.4. A monitoria não gera vínculo empregatício com a universidade.

7.5. O horário da monitoria não pode prejudicar as atividades acadêmicas do(a) monitor(a).

7.6. O(A) monitor(a) será desligado do Programa de Monitoria da UFG nos casos de:

- a) não cumprimento das atribuições previstas no item 5 deste Edital;
- b) não comparecimento por três vezes consecutivas a compromissos previamente assumidos, sem justificativa;
- c) integralização de seu curso, devendo ocorrer o desligamento ao término do último semestre letivo de vínculo do(a) estudante.

7.7. Em caso de desligamento ou desistência do monitor, a substituição será feita de acordo com o seguinte critério: convocação do(a) candidato(a) subsequente na lista dos(as) classificados(as) na seleção realizada na disciplina, desde que este(a) atenda aos demais critérios deste edital. Só poderão ocorrer duas substituições no semestre letivo.

7.8. Não havendo outros discentes classificados(as) na disciplina, conforme item 7.7, é facultada a convocação de discente classificado(a) em outra disciplina do Plano de Trabalho da monitoria.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Será concedido Certificado de Monitoria ao(à) estudante que concluir a monitoria com cumprimento das obrigações previstas neste Edital, via Sistema Acadêmico.

8.2. O(A) estudante deve preencher o relatório final para a elaboração do certificado.

8.3. O(A) professor(a) orientador(a) deve validar o relatório no SIGAA.

8.4. O(A) estudante deverá participar de, pelo menos, 2 (dois) cursos de formação da Prograd durante a sua atuação.

8.5. O certificado distinguirá entre monitoria remunerada e voluntária.

8.6. A validação dos relatórios finais e de desligamento pelo(a) professor(a) orientador(a) é imprescindível para a certificação e para a participação em futuros editais de Monitoria.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Datas	Atividades	Local	Responsável
24/06/2026	Divulgação do Processo Seletivo para os Componentes Curriculares dos Projetos de Ensino - SIGAA	SIGAA	Unidades Acadêmicas/Unidades Acadêmicas Especiais
25/06/2026 e 01/07/2026	Inscrição do(a) estudante no Processo Seletivo para Monitoria e envio dos extratos acadêmicos aos endereços de e-mail indicados pelos orientadores nos Planos de Trabalho	SIGAA	Estudante
02/07/2026 e 03/07/2026	Processo Seletivo para Monitores	Presencialmente nas Unidades Acadêmicas/Unidades Acadêmicas Especiais	Unidades Acadêmicas/Unidades Acadêmicas Especiais
03/07/2026	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	Unidades Acadêmicas/Unidades Acadêmicas Especiais	Unidades Acadêmicas/Unidades Acadêmicas Especiais
06/07/2026 e 07/07/2026	Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo Seletivo para Monitores	Unidades Acadêmicas/Unidades Acadêmicas Especiais	Estudante
08/07/2026	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	Unidades Acadêmicas/Unidades Acadêmicas Especiais	Unidades Acadêmicas/Unidades Acadêmicas Especiais
10/07/2026	Aceite do(a) estudante no Programa de Monitoria	SIGAA	Estudante
10/08/2026 a 17/08/2026	Acolhida dos Monitores 2026/2027	UFG	PROGRAD
10/08/2026 a 31/07/2027	Período de execução das atividades de Monitoria da UFG	UFG	Monitores e Professores orientadores nas Unidades Acadêmicas/Unidades Acadêmicas Especiais

10. DATAS, HORÁRIOS E SALAS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Datas	Horários	Curso/Componentes curriculares	Local
02/07/2026	09h	Prova dos cursos de Letras: Linguística e Letras: Português (Leitura e Produção de Textos, Introdução à Linguística Descritiva)	Sala 12
02/07/2026	12h	Prova do curso de Letras: Francês (Língua Francesa 1-2)	Sala 31
02/07/2026	13h30	Prova do curso de Letras: Inglês (Inglês 1-4, Expressão e Compreensão Oral de Inglês 1-2)	Sala 118
02/07/2026	14h	Prova dos cursos de Letras: Libras e Letras: Tradução e Interpretação em Libras/Português (Língua Brasileira de Sinais 1 e 2)	Sala 7
02/07/2026	14h	Prova dos cursos de Letras: Libras e Letras: Tradução e Interpretação em Libras/Português (Introdução à Escrita de Sinais, Escrita de Sinais, Escrita de Sinais 1 e 2)	Sala 8
02/07/2026	15h	Prova dos cursos de Letras: Libras e Letras: Tradução e Interpretação em Libras/Português (Introdução aos Estudos da Linguagem, Fonética e Fonologia)	Sala 9
02/07/2026	16h	Prova dos cursos de Letras: Libras e Letras: Tradução e Interpretação em Libras/Português (Língua Portuguesa 1 e 2)	Sala 33
03/07/2026	09h	Prova do curso de Letras: Estudos Literários (Introdução aos Estudos Literários, Teoria e Crítica da Literatura)	Sala 10
03/07/2026	11h	Prova dos cursos de Letras: Linguística e Letras: Português (Fonética e Fonologia, Morfologia, Fonética do Português, Morfologia do Português)	Sala 9
03/07/2026	13h	Prova do curso de Letras: Espanhol (Língua Espanhola e Comunicação 1-4)	Sala 86

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com RESOLUÇÃO CEPEC/UFG Nº 1692, DE 10 DE SETEMBRO 2021, e RESOLUÇÃO CEPEC/UFG Nº 1693, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, pela FL e/ou Comissão Institucional do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação/PROGRAD.

Profa. Letícia Campos de Resende

Coordenadora Institucional de Monitoria/FL/UFG

Prof. Jamesson Buarque de Souza
Diretor da Faculdade de Letras/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Campos De Resende, Professora do Magistério Superior**, em 24/06/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6270146** e o código CRC **170C3764**.